

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001.00020234/2020-05. Contrato: nº 17/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II DO PARANOÁ, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, JOÃO LASSE DE HOLLANDA - Diretor.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
ALBERTO ALVES SOARES  
Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018- RA XVI, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL Processo: 00146-00001058/2019-53; Das Partes: DF/Administração Regional do Lago Sul e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF; Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12 meses (de 04/09/2020 a 03/09/2021), com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93 e Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF, bem como repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir. Da Repactuação: A repactuação de valor, prevista frente às Cláusulas Nona e Décima Terceira do Contrato 01/2018, aplicadas quando da renovação / prorrogação contratual e são decorrentes de: 1. Reajuste da bolsa ressociação, conforme documento SEI 44233757; 2. reajuste do auxílio alimentação, com base no índice do IPCA, conforme documento SEI 44404141; 3. reajuste do custo operacional da FUNAP demonstrado nos documentos SEI 44233757 e 44403379 e processo SEI 00056-00001564/2018-51. O valor anual do contrato passará dos atuais R\$ 196.349,40 (cento e noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 199.130,16 (cento e noventa e nove mil cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com tabela constante do Ofício nº 278/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (44233757), Despacho - RA-XVI/GAB/ASTEC (44403379).e Despacho RA-XVI/GAB/ASTEC (44638683). Da Dotação Orçamentária: U.O. - 09118, Programa de Trabalho - 04.421.6211.2426.0062, Natureza Da Despesa – 3391-39, Fonte de Recursos – 100/120, Empenho 2020NE00004, emitida em 16/01/2020; Da Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura observada a abrangência do período para prorrogação (de 04/09/2020 a 03/09/2021), bem como para aplicação do reajuste.; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo; Data da Assinatura: 06/08/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIAEXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0138-00001/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I- Incluir a Unidade Consumidora CAESB nº 743301-8, correspondente à Sede da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII (44538693), com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da LEI nº 6.359/2019. Da Dotação Orçamentária: Considerando que o Contrato nº 002/2017 (44645385), comportava estimativa de gastos no valor de R\$ 2.976,84 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes à estimativa de consumo anual da Administração Regional do Sol Nascente e Por do Sol, sem a necessidade de realização de acréscimo, a despesa desse Termo Aditivo correrá por conta da Nota de Empenho 2020NE00028 (35561278) e 2020NE00099 (40330184). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Publicação e do Registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 17/08/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX. Pela Contratada: Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização da CAESB e Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial da CAESB.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000032/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia Energética de Brasília- CEB. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I- Incluir a Unidade Consumidora CEB, inscrição nº 2.169.127-4, localizada na HSN AV CENTRAL AE VC 311 TR II AO LD MERCADO, correspondente à Sede da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII (44538693), com fundamento no Parágrafo único do Art. 2º da LEI nº 6.359/2019. Da Dotação Orçamentária: Considerando que o Contrato nº 01/2018 (43419282), comportava estimativa de gastos anual no valor de R\$ 767,16 (setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondentes à estimativa de consumo da Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol, sem a necessidade de realização de acréscimo, a despesa desse Termo Aditivo correrá por conta da Nota de Empenho 2020NE00045 (35940735). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Publicação e do Registro: Incumbirá à CONTRANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 06/08/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX. Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Objeto: a contratação no regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de obras de reforma de imóveis próprios da Administração Regional de Santa Maria/DF, na região administrativa de Santa Maria, nos termos do Processo-SEI nº 00143-00001220/2020-32. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a data de abertura do Pregão acima citado fica adiada para o dia 31/08/2020 às 10 horas, tendo em vista a necessidade de prazo para análise da área técnica à impugnação ofertada aos termos do edital. Processo nº: 00040-00019048/2019-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Brasília/DF, 21 de agosto de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS